



## VIII Legislatura | 2019 / 2023

## MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1<sup>a</sup> Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2<sup>º</sup> Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1<sup>a</sup> Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2<sup>º</sup> Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3<sup>º</sup> Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4<sup>a</sup> Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvendor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

## DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual  
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual  
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual  
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual  
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual  
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual  
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual  
Dr. Victor (REDE)

Deputado Estadual  
Edna Auzier (PSD)

Deputada Estadual  
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual  
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual  
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual  
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual  
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual  
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual  
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual  
Marília Góes (PDT)

Deputada Estadual  
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual  
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual  
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual  
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual  
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual  
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual  
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual  
Zezinho Tupinambá (PSC)



# DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Segunda-Feira, 29 de Novembro de 2021 | Ano 8 | Edição nº 1256

PODER  
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

**VIII Legislatura | 2019 / 2023**

## Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Elias da Silva Sobrinho

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: [diario@al.ap.leg.br](mailto:diario@al.ap.leg.br)

Cesar Souza de Melo  
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha  
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)  
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303  
CEP: 68900-073

[www.al.ap.gov.br](http://www.al.ap.gov.br)

## PRESIDÊNCIA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA N.º 1577/2021-AL**

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**I - Estabelecer no dia 30 de novembro de 2021, Ponto Facultativo** nesta Casa de Leis, em homenagem ao Dia do Evangélico.

**II - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no item I os serviços considerados essenciais, que por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPROVA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá – AP, 25 de novembro de 2021.



Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.  
- Hash: d18595da20bde105492c32960d41db8f



# DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

## PORTARIAS


 ESTADO DO AMAPÁ  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA N.º 1549/2021-AL**

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0295/2021-GABCIV/AL.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento da Deputada RAIMUNDA BEIRÃO e dos servidores ROBSON JOSE PELAES DA SILVA ROCHA NEGM-05, ARLINDO PEREIRA PANTOJA, NEGM-05, TAIANA LEAL LIMA, NEGM-05, PEDRO BRUNO DO NASCIMENTO CAVALCANTE, NEGM-05, JOCIMAR RODRIGUES PALACIO REAL, GPSP-15, THOMAZ DA SILVA, CSMD-01, VALDENI BATISTA DO NASCIMENTO, CDCH-4, MICHELI PENA CORREA, GPSP-01, e EDNELSON SILVA SANTOS, GPSP-01, que viajarão da sede de suas atividades, até o município de Laranjal do Jari - AP, no período de 24 a 27 de novembro de 2021, para darem apoio na segurança dos participantes do Projeto "III TCE na Comunidade: Orientação, Controle Social e Transparéncia".

**Art. 2º** – No retorno a esta Casa Legislativa, a Deputada e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

**Art. 3º** – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

**Art. 4º** – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 24 de novembro de 2021.



 Deputado KAKÁ BARBOSA  
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.  
 - Hash: b646bc8107f72574aade72536934223


 ESTADO DO AMAPÁ  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA N.º 1579/2021-AL**

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0323/2021-GABCIV/AL.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento dos Deputados KAKÁ BARBOSA, CHARLY JHONE, e os servidores ANTONIO APARECIDO DA SILVA, CDCH-1, e MAYKON CONRADO DA SILVA SALMAN, CDCH-3, que viajarão da sede de suas atividades, até Brasília - DF, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2021, para participarem de agenda institucional referente ao Termo de Cooperação Técnica com a Câmara do Distrito Federal.

**Art. 2º** – No retorno a esta Casa Legislativa, os Parlamentares e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

**Art. 3º** – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

**Art. 4º** – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de novembro de 2021.



 Deputado KAKÁ BARBOSA  
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.  
 - Hash: 8882153b575d67db233a15e4bde7d2


 ESTADO DO AMAPÁ  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA N.º 1580/2021-AL**

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0323/2021-GABCIV/AL.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento das Deputadas EDNA AUZIER, ALDILENE SOUZA e dos servidores SAMARA MARTEL DIAS, CDCH-4, e EDSON MARTINS SALES, GPSP-10, que viajarão da sede de suas atividades, até Brasília - DF, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2021, para participarem de agenda institucional, a convite da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal.

**Art. 2º** – No retorno a esta Casa Legislativa, as Parlamentares e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

**Art. 3º** – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

**Art. 4º** – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de novembro de 2021.



 Deputado KAKÁ BARBOSA  
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.  
 - Hash: 0666e6e6332161bb5b923dc31b320141d



## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

### PEÇAS COMPLEMENTARES



## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

### PEÇAS COMPLEMENTARES



Índice:

- I- RELATORIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO
- II-CERTIFICADO DE AUDITORIA
- III-PARECER DO CONTROLE INTERNO
- IV-PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE MAXIMO

### ROL DE RESPONSAVEIS

Unidade Jurisdicionada		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ						
		Dados do Responsável						
<b>Nome:</b>	<b>JOSE CARLOS CARVALHO BARBOSA</b>				<b>Cpf:</b>	437.728.384-72		
<b>Endereço Residencial</b>	Rodovia Duca Serra				<b>Nº</b>	Bairro		
<b>Municipio</b>	MACAPA		<b>UF:</b>	AP	<b>Cep:</b>	68.900-000		
<b>Telefone:</b>	3212-8300	<b>Cel:</b>	32128302	<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:presidencia@al.ap.leg.br">presidencia@al.ap.leg.br</a>			
Informações do Cargo ou Função								
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art.10 da IN TCE/AP 01/2017)			<b>Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>			<b>PRESIDENTE</b>					
<b>Ato de Designação</b>			<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no Exercício</b>			
<b>Nome e Número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e Número</b>	<b>Data</b>	<b>Inicio</b>	<b>Fim</b>			
TERMO DE POSSE	01/02/2021			2021	2022			

Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-Rua Santos Dumont,2089-Buritizal-CEP:68901-270

## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

## PEÇAS COMPLEMENTARES



## ANEXO I- RELATORIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

## I. INTRODUÇÃO

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2021 – DIRCIN

**Unidade : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****Processo nº: 0001/2021****Assunto : Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual****Exercício : 2020**

Em atendimento as Instruções e Decisões Normativas do Tribunal de Contas do Estado do AMAPÁ, foi executado o processo de Auditoria de conformidade para avaliar a Gestão do Poder Legislativo, conforme memorandos acrescidos de Termo de Auditoria nº 001 e 002/2021.

Este Relatório tem por objetivo relatar as atividades executadas no exercício de 2020, previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAI, bem como aquelas que, embora não previstas no escopo original do Plano, exigiram atuação do Controle Interno, e mostraram-se urgentes e de inserção necessária durante o exercício, sendo incorporados ao planejamento. Tais demandas são partes das atribuições regimentais também conferidas à Auditoria Interna, visto se constituir de um órgão de assessoramento, consultivo, de avaliação e acompanhamento. Apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos nas Unidades Auditadas, no período de 02/01/2021 a 30/06/2021, referente ao exercício de 2020.

## II. ESCOPO

A Controladoria Interna é unidade vinculada funcionalmente a Presidência e Mesa Diretora deste Poder Legislativo, está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Externo-TCE/AP, de maneira ampla e objetiva, a Controladoria interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações, assim como auxilia a Gestão a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática; Nossos trabalhos foram realizados nos Anexos I, II e III do Poder Legislativo do Estado, no período de 02/01/2021 a 30/06/2021 em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência dos trabalhos referente ao exercício de 2020.

Destaca-se que os exames realizados sofreram resultados de forma significativa em decorrência da disponibilização de documentos e de informações solicitadas formalmente pela controladoria deste Poder.

Neste contexto, essas ações foram positivas na extensão e na profundidade dos exames realizados em relação a todas as áreas analisadas de acordo com o escopo definido, e em face dos nossos exames realizados por amostragem, efetuamos as seguintes análises:

---

Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-Rua Santos Dumont,2089-Buritizal-CEP:68901-270

## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

### PEÇAS COMPLEMENTARES



- a) A equipe da Auditoria conta com 05 profissionais, incluindo o Diretor de Controle Interno, sendo que, no mês de maio/2020 um membro da equipe foi requisitado e deslocado para outra unidade deste Poder Legislativo. Dessa forma, a Auditoria Interna da EPL passou a contar com 3 (três) profissionais, sendo o Diretor de Controle, 02 Assistente, para o desempenho de suas atividades. Mesmo com essa redução da equipe, buscou-se, por meio da redistribuição das tarefas e da maior participação do Diretor e dos 02 assistentes nas atividades de auditoria, cumprir o planejamento inicial aprovado pelo Presidente deste Poder..
- b) As atividades de Controladoria interna, realizados no exercício 2020, seguiram o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2020. Para respaldar sua atuação, além do Referencial Técnico da Atividade de Controladoria Interna, utilizamos outros regulamentos e normas correlatas, bem como o Manual de Controle Interno, que dispõe sobre suas atividades e seu relacionamento com as demais unidades da estrutura organizacional do Poder Legislativo.
- c) Quantitativos de trabalhos conforme o PAAI/2020, realizados, não concluídos e não realizados.

Foram previstos um total de 13 atividades para o exercício 2020. Desta previsão, a equipe conseguiu cumprir 70%, restando os 30% as quais se encontram em andamento para atividade de conclusão face ao momento Pandêmico proveniente ao COVID-19, quando encontramos dificuldades por afastamento de diversos colaboradores portadores de comorbidades.

ATIVIDADE		CONCLUSÃO
01	Elaboração PAAI/2020	Realizada
02	Acompanhamento na Estruturação de Projetos de infraestrutura em andamento de 2019 a 2020	Realizada
03	Contribuição do Controle Interno no Relatório de Gestão exercício 2020	Realizada
04	Licitações e Contratos, acompanhamento realizado nos contratos 12/2019 á 12/2020	Realizada
05	Assessoramento Técnico	Realizada
06	Elaboração do PAAI/2021-2022	Realizada
07	Revisão e Elaboração das Normas de Controle Interno e atualização de procedimentos internos da DIRCIN	Realizada
08	Monitoramento de recomendações emitidas pelo TCE/AP	Realizada
09	Capacitação da Equipe	Não Realizada
10	Reserva Técnica	Realizada
11	Demandas externas	Realizada

\*Licitações:

Procedimento administrativo, sempre em observância obrigatória estabelecido a entidades governamentais, em que atentamos para as devidas observações. A igualdade entre os participantes, a análise a ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelas interessadas e com elas estabelecer relações de conteúdos patrimonial, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações que eles se propõem.

\* Sistema de Transporte :

Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-Rua Santos Dumont,2089-Buritizal-CEP:68901-270

## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

### PEÇAS COMPLEMENTARES



Avaliação da estrutura de controles em nível de atividade, qual seja, a área de gestão de frotas, abordamos aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra dos processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.

\*Contratos e Convênios :

Todo e qualquer ajuste celebrado entre Órgãos ou Entidades da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordos de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas (Art. 2 da Lei no 8.666/93); Ressalta-se que foram localizados nos exames realizados as conformidades dos artigos 57 e 58 do Decreto nº 32.598/2010, referente a liquidação processada com base nos documentos originais comprobatórios do respectivo crédito. O parágrafo único do art. 61 deste Decreto exige o atesto de recebimento dos materiais ou dos serviços para a regular liquidação. Esses requisitos foram atendidos somente em todo o exercício, com ressalte para o ateste efetuado pelo executor do contrato.

### III-. VISÃO GERAL DO OBJETO

d)O objeto auditado, que foi previamente definido pelo **CONTROLE INTERNO**, é a avaliação dos Controles Administrativos das atividades de Gestão de Contratação Pública, junto ao Poder Legislativo Estadual, a fim de diagnosticar, identificar falhas e propor melhorias, para que essas atividades ocorram de forma regular, eficiente, econômica e em estrita obediência aos princípios que regem a Administração Pública.

Os Gestores Administrativos das unidades auditadas, são:

\* Sr. Cezar Souza de Melo- Diretor de Administração

\*Sr. Alberto Augusto Lopes Sidônio- Diretor de Orçamento e finanças

\*Sr. Luiz Carlos Oliveira Lobato.- Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

\*Sr .Laio Campos Cruz- Chefe da Divisão de Licitações

\*Sr. Antonio Aparecido da Silva- Chefe do Gabinete Civil

Tomando como base a estrutura organizacional implantada neste Poder Legislativo e que dispõe sobre a forma Administrativa, pode-se concluir de forma simplificada o seguinte organograma, que demonstra os setores responsáveis pela Gerência das Contratações Públicas.

#### Organograma - Gerência de Contratações Públicas

Gabinete Civil da Presidência ( GABCIV)

Diretoria de administração(DIRADM)

Diretoria de Orçamento e Finanças (DIROF)

Departamento de Contratos , Convênios e instrumentos afins

Divisão de Licitações

Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-Rua Santos Dumont,2089-Buritizal-CEP:68901-270

## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

### PEÇAS COMPLEMENTARES



De acordo com a Lei 2382/2018, que trata da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Amapá, a Diretoria de Administração é a responsável pela gerência das aquisições e contratações públicas através do Departamento de Contratos e Convênios de Compras e Divisão de Licitações.

#### \*Do Quadro de Pessoal

A Diretoria de Administração, conta com 07 (sete) servidores, envolvidos direta ou indiretamente nas principais atividades de manutenção e gerenciamento das aquisições e contratações públicas.

Sendo 03 (três) na Divisão de Contratos e convênios , e 04 (quatro) na Divisão de Licitações.

#### IV. DO OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA

e) O objetivo desta ação de controle consiste sempre em avaliar a atuação da Entidade na execução das Contratações Públicas (Licitações e Contratos) e gerenciamento de pessoal nomeados e exonerados, a partir do objetivo do trabalho, formularam-se as questões de auditoria, indicadas a seguir:

1) As principais atividades de controle e gerência de contratações públicas sejam elas de pessoal ou de convênios ,contratos e serviços , ocorrem com base em normativas, havendo controles adequados de gerenciamento eficiente sustentados a partir das orientações sugeridas pela Procuradoria-Geral , e de acordo com as princípios que regem a Administração Pública.

2) Houve controle na entidade que permitiram fazer um adequado planejamento de contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual.

#### V- BASE NORMATIVA

- a) Constituição Federal de 1988: Art. 37, caput.
- b) Lei nº 8.666/93. e Lei 4.320/64
- c) Jurisprudência do Tribunal de Contas.
- d) Lei Complementar 32.598/2010

#### VI- METODOLOGIA UTILIZADA

Os trabalhos foram realizados aplicando-se os instrumentos de avaliação fixados como diretrizes pela normatização , aprovada em ato da Mesa Diretora 003 de 22 de Dezembro de 2020 e orientações em Instruções e Decisões Normativas do TCE/AP. A partir destes, procedeu-se a elaboração do cronograma/planejamento do **Controle Interno**;

\* aplicação de matriz de riscos e controles;

\*aplicação e análise de extratos de entrevistas;

## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

### PEÇAS COMPLEMENTARES



\*aplicação de questionário de avaliação e visita aos locais onde se desenvolvem as principais atividades relacionadas a contratações públicas;

\*procedeu-se a solicitação de informações, e após a coleta destas foram realizadas as análises.

#### VII- LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

f) Não houve limitações aos trabalhos realizados, foram utilizados os Questionários de Avaliações de Controles Internos (QACI) para coleta de dados junto à administração, no que se refere aos controles internos de cada diretoria, departamento, divisão e sessões existentes na atividade de gestão o QACI foi confeccionado com base nos conceitos e terminologias constantes nas normas de Controle Interno do Escritório Geral de Contabilidade dos Estados Unidos (**GAO – Ferramenta de Gestão e Avaliação de Controle Interno**), que foi construído com fundamento na metodologia delineada no modelo de referência do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (**Coso I – Estrutura integrada de controles internos**).

#### VII- RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre as unidades auditadas e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria deste Poder Legislativo, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação.

##### g) ANÁLISE GERENCIAL

No desempenho de suas funções, a administração de qualquer Gestor, deve submeter-se a diversos controles, incluindo os controles que devam exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e o efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nas Diretorias, Departamentos, Divisões e Sessões são obrigações estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população. Nesse enquadramento, esta análise teve como objetivo avaliar o desenvolvimento dos sistemas de controles internos das Diretorias, Departamentos, Divisões e Sessões deste Poder Legislativo, em todas as atividades de gestão relacionadas a administração, bem como fornecer subsídios para estruturá-los e ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão.

h) Não houveram ausência ou insuficiência dos controles internos a principal causa de nosso trabalho inclusive para servir de modelo futuros foi o de orientar a cada achado de auditoria presente, porém não comprometeu em nenhum aspecto preventivo o Gestor ,e sugestionamos que possa dentro de um planejamento a médio prazo, implementar a melhora nos controles adequando as atividades de Gestões de cada setor da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Cada uma das constatações identificadas por meio da aplicação do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), entrevistas e observações feitas durante as visitas in loco, estão listadas em face da matriz de riscos estabelecidas, indicando suas causas e as ações saneadoras a serem implantadas ou implementadas visando corrigir as evidenciadas, conforme segue:

Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-Rua Santos Dumont,2089-Buritizal-CEP:68901-270

## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

### PEÇAS COMPLEMENTARES



#### Planejamento da Contratação (Fase Interna ou Preparatória)

\*Constatação 001

\*Descrição Sumaria:

Contratações da Unidade originam a partir de documento de oficialização da demanda pelo beneficiário

#### FATO :

As compras e contratações são precedidas de solicitações dos beneficiários, através de cadastramento em sistema de informática de modo isolado . Constatou-se que nos pedidos de compras e contratações diretas, não apresentam sistema integrados utilizados em consonância aos demais sistemas.

#### VIII - RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se a adoção de medidas imediatas visando sanar as falhas apontadas, quais sejam:

I -Institua através de ato a normativa de obrigatoriedade na elaboração de plano anual de aquisições, estabelecendo os critérios a serem observados em sua elaboração, de modo que as contratações públicas sejam realizadas de forma a contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos da organização.

II- Promova a atualização de atos normativos, bem como a implantação de manual de normas e procedimentos, a serem observados na execução das atividades fins deste Poder Legislativo, de modo a elidir erros e omissões por parte dos diversos setores envolvidos na execução de processos de contratação, seja ela de pessoal, contratos, convênios ou serviços, visando a obtenção de alto grau de qualidade.

III- Normalize e discipline a obrigatoriedade de que todos os processos de dispensa ou inexigibilidade passem a conter os mesmos modos necessários para as contratações realizadas por meio de licitação (Termo de Referência ou Projeto Básico) e cotação de preços com base nas instruções do Tribunal de Contas, de modo que a contratação direta permita selecionar sempre a proposta mais vantajosa para a administração, evitando consequência no não recebimento do objeto e que não satisfaça às necessidades que originaram a contratação.

IV- Promova aprimoramento das informações sobre a situação das contratações ( planejada, licitada, contratada), sobre os valores empenhados, liquidados e pagos e sobre a dotação disponível por meio de uma planilha ou software, de modo a evitar que haja a indisponibilidade orçamentária, que impossibilite a contratação; pagamento sem cobertura orçamentária; reconhecimento de dívidas, etc...

V- .Promova a implantação de uma Comissão e manuais de procedimentos detalhando a forma e método de coleta de preço e seu tratamento, de modo a não haver estimativas de preços inadequadas, evitando que se aceite preços acima da faixa praticada no mercado (sobrepreço) ou superfaturamento, demora na realização da pesquisa de preços e por consequência da licitação de itens fracassados por preço inferior ao mercado, fazendo inclusive a capacitação dos envolvidos na coleta de preços e que determine que o Departamento de Compras observe as normas do TCE/AP e do TCU quando da obtenção de preços referenciais.

VI- Promova capacitação continua dos membros da CPL e Fiscais assim como estabeleça normas e procedimentos sobre composição e funcionamento da CPL e pregóeiro, de forma que não haja composição

Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-Rua Santos Dumont,2089-Buritizal-CEP:68901-270

## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

## PEÇAS COMPLEMENTARES



irregular e atuação negligente, conivente ou deficiente, com consequente processamento do certame em desacordo com as finalidades da licitação; direcionamento, conluio, fraudes, etc...

VII- .Fixe por meio de ato normativo e manual de procedimento, a obrigatoriedade da CPL e Pregoeiro realizar pesquisa em bases de dados disponíveis do registro de fornecedores suspensos, inidôneos e impedidos, de modo a impedir a participação de empresas com registro de penalidades (inidôneas, suspensas, impedidas, etc.) no processo licitatório, evitando a prática de conduta criminosa, ao admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo

VIII-Fixe por meio de ato normativo e manual de procedimento a rotina de realizar reuniões antes do início da execução dos Contratos para deixar claro os elementos básicos da contratação, de modo a elidir diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes, de forma a coibir atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.

IX- Fixe através de ato normativo estudo, solicitação, aquisição e implantação de caráter urgente novo padrão de sistema de forma integrado aonde, todos os setores envolvidos nos processos da administração e finanças deste poder Legislativo, possam acompanhar de uma forma tempestiva e eficiente todos os atos através de relatórios semanais ,quinzenais e mensais para adoção de todas as medidas administrativas cabíveis neste Poder.

O Controle Interno atua em todas as áreas do Legislativo. Não temos dificuldade em buscar e apresentar os dados para o **Presidente ou Gestores** por ele indicados através de Portarias, uma vez que o **Controle Interno** trabalha de forma transparente , desempenhamos o nosso papel, lembrando que a **Presidência da Casa** delegou ampla e transparente autonomia para que os membros realizem o seu trabalho da forma que lhe foi designada.

“Primamos pela seriedade nas ações implementadas, pelo comprometimento dos nossos servidores em realizar o trabalho e principalmente em atender cada vez melhor, a nossa comunidade, atender cada vez melhor os cidadãos amapaenses”

É o Relatório.

À consideração superior.

Macapá (AP), 30 de Setembro de 2021.

JOSE ASSEF RODRIGUES MUBARAC  
Diretor de Controle Interno  
Matrícula 000438/AL-AP

Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-Rua Santos Dumont,2089-Buritizal-CEP:68901-270

## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

## PEÇAS COMPLEMENTARES



## ANEXO-II- CERTIFICADO DE AUDITORIA

## CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO

Referência: Relatório do Órgão de Controle Interno sobre o Relatório de Gestão Exercício:2020

Unidade Jurisdicionada: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA

Rol dos Responsáveis / Ordenadores da Despesa:

Nome: José Carlos Carvalho Barbosa

Cargo: Presidente

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Este Certificado tem como escopo a avaliação dos atos de gestão, referente ao Exercício de 2020, os exames foram efetuados em consonância com as normas e legislações vigentes e aplicadas ao Setor Público.

Foram contempladas as seguintes medidas: verificação quanto à conformidade dos atos praticados, análise quanto a **legalidade e eficiência** dos atos de gestão, **avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial** da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA.

O Relatório da Diretoria de Controle Interno sobre a Prestação de **Contas de Gestão** foi elaborado com base nos balancetes retirados do sistema e nos trabalhos realizados pela Controladoria.

Assim, fundamentado no **Relatório do Órgão de Controle Interno** sobre a Prestação de Contas de Gestão apresentado, e em consequência dos exames realizados, certificamos a **REGULARIDADE** do mesmo.

Macapá (AP), 30 de Setembro de 2021.

JOSE ASSEE RODRIGUES MUBARAC  
Diretor de Controle Interno  
Matrícula-000438/AL-AP

Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-Rua Santos Dumont,2089-Buritizal-CEP:68901-270

## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

## PEÇAS COMPLEMENTARES



## ANEXO III- PARECER DO CONTROLE INTERNO.

## I- DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO:

No âmbito da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas Diretorias, Departamentos, Divisões , Sessões e servidores.

Como bem define Mileski , “Controle não administra. A sua função é fiscalizar, avaliar, detectar erros e falhas e responsabilizar a Administração, mas jamais tomar o seu lugar. Controle que substitui a Administração pratica abuso de poder, com desvio de finalidade na sua função.” ,

a)Ressalta-se que, apesar de possuir um servidor de seu quadro efetivo, nomeado pelo Gestor Máximo deste Poder Legislativo , coordenando e avaliando os controles deste Poder, a nossa metodologia do **controle interno** esta inserida no Sistema de Controle Interno estadual, inclusive prestando contas dos atos praticados por seu responsável à Unidade de Controle Externo do Estado.

b)O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. São realizadas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, da mesma forma, a Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.

## II-ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DA ASEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

c)No exercício de 2020, foram realizados pela Controladoria os seguintes trabalhos mesmo estando a Diretoria de Controle Interno com o seu funcionamento comprometido face a forma de atuação, destinada sempre a observar o que os Decretos Estaduais estabeleciam em face ao funcionamento ao quadro funcional proveniente a pandemia do COVID-19 :

Das despesas;

d) Como o controle interno do Poder Legislativo Estadual tornou-se um instrumento de accountability, tal integração pode fomentar a transparência e a avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos dentro das Diretorias, Departamentos, Divisões e Seções relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

e)O Controle Interno, que se encontra implantando na Administração deste Poder Legislativo, tem por finalidade assegurar que os atos da Administração, exercidos por meio de seus gestores a partir de sua implantação em 2019 e normatizado em Dezembro de 2020, sejam praticados em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros de igual relevo implícitos no ordenamento pátrio.

## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

### PEÇAS COMPLEMENTARES



f) Neste sentido, a DIRCIN/AL-AP, por força do Ato nº 003/2020 da Mesa Diretora-ALAP exerce a avaliação da gestão administrativa, segundo um conjunto de normativos específicos e princípios, visando conferir a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão. A busca pela transparência passou a ser a tônica adotada pela **Diretoria de Controle Interno-AL-AP**, por meio da utilização de técnicas de trabalho na aplicação dos procedimentos com vistas à obtenção de diferentes tipos e evidências, pautadas nos atributos “validade”, “confiabilidade” e “relevância”, durante os trabalhos de fiscalização.

g) O uso de rotinas e mapeamento na gestão administrativa, bem como o objetivo de elaborar diagnósticos organizacionais para posterior orientação dos gestores quanto à correção de eventuais impropriedades e sugestões de melhoria no desempenho das unidades/setores, estão tornando-se mais frequentes em uma nova visão de Administrar deste Poder Legislativo.

\*\*Execução do (PAAI)/2019/2020.

Quanto às informações sobre a existência ou não de sistema para monitoramento dos resultados, decorrentes dos trabalhos da auditoria interna, cabe informar que, encontra-se em elaboração o Manual de Fiscalização, contendo padrões a serem observados e utilizados em todos os tipos de relatórios da DIRCIN, com procedimentos para a implantação do Programa de Fiscalizações Anuais da Diretoria de Controle Interno, implantaremos o Código de Conduta dos servidores lotados neste Poder Legislativo e especificamente no Controle Interno; disciplinando padrões de verificação do cumprimento e dos resultados advindos das recomendações propostas devidamente acolhidas pela Administração, e aprovada junto ao manual com Padrões de Monitoramento Interno sobre a formulação de propostas de recomendações no âmbito das competências do Controle Interno para Avaliação da estrutura administrativa do PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ.

### III-CONCLUSÃO:

Com base nas informações expostas neste relatório, é possível afirmar que a DIRCIN-AL vem continuamente implementando o aprimoramento das ações de controladoria interna e o aperfeiçoamento de técnicas e de métodos de trabalhos, o que pode ser observado pelo índice de execução das ações previstas no PAAI/2020. Apesar de ter sido um ano em que o Controle Interno sofreu redução de 75% no seu quadro de pessoal interno, e em que, além disso, sofreu o impacto das medidas de enfrentamento da pandemia do novo Corona-vírus, que obrigou, por exemplo, a adoção de trabalho remoto devido vários Decretos Governamentais para mais da metade da equipe, além de afastamentos temporários. Vislumbra-se, portanto, que a Controladoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2020, ao assistir o **Gestor Máximo** na consecução de seus objetivos institucionais, seja perante a Mesa Diretora ou a sociedade civil, ou mesmo às diversas áreas deste Poder Legislativo, ao sugerir melhorias dos controles internos administrativos e soluções mitigadoras nas ações identificadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança, com integridade e com o cumprimento das normas legais e regulamentares, de políticas e diretrizes estabelecidas para as atividades Institucional, bem como evitando, detectando e tratando inconformidades eventualmente ocorridas.

Macapá (AP), 30 de Setembro de 2021.

JOSE ASSEF RODRIGUES MUBARAC  
 Diretor de Controle Interno  
 Matrícula 000438/AL-AP

Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-Rua Santos Dumont,2089-Buritizal-CEP:68901-270

## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

### PEÇAS COMPLEMENTARES

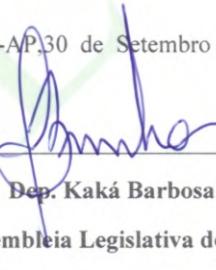


#### ANEXO- IV- PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE MAXIMO

ATESTA CONHECIMENTO DO RELATORIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Eu, **JOSE CARLOS CARVALHO BARBOSA**, Deputado Estadual do Estado do Amapá, em cumprimento ao que determina as Decisões Normativas nº 015-TCE/AP e 016/2020-TCE/AP de 16/12/2020, ATESTO, para os devidos fins de comprovação que, recebi da **DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**, **RELATORIO E PARECER CONCLUSIVO** referente ao RELATORIO DE GESTÃO DO EXERCICIO 2020, nos termos do Art.2º ,parágrafos I e VI, ao qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, não tendo nenhuma restrição a registrar. Cumpre informar por fim ,que serão adotadas as providencias, necessárias, a fim de regularizar e aperfeiçoar as orientações e sugestões conclusivas emitidas pela Diretoria de Controle Interno.

Macapa-AP, 30 de Setembro de 2021

  
Dep. Kaká Barbosa

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

## DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)



### Recibo de Protocolo:

Número do Protocolo: **008084/2021**

Número do Ofício: **156**

Data do Ofício: **25/11/2021 00:00:00**

Usuário: **CLEUMA MARIA DA CONCEICAO PANTOJA**

Unidade Administrativa: **Estado do Amapá**

Unidade Jurisdicionada: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**

Tipo de Entrada: **Documento**

Data de entrada no protocolo: **25/11/2021 13:14:16**

Data de emissão do relatório: **25/11/2021 13:14:24**

Meio de Entrega: **e-mail**

Assunto: **PEÇAS COMPLEMENTARES - REF. AO RELATÓRIO DE GESTÃO/2020.**

Observações: **Recebido através do e-mail dircin@al.ap.leg.br em 25.11.2021 as 13hs06min.**

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO